



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

LEI Nº 332/2009

SÚMULA: Denomina nome para Praça Pública Localizada na Sede do Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras Providencias.

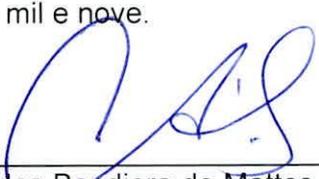
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Praça Publica com **Área de 657,74 m²**, Localizada na Rua Belo Horizonte, na Sede deste município de Ariranha do Ivaí, fica denominada com o nome de " **Praça Vista Alegre**"

Artigo 2º - Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem aos registros necessários para o cumprimento fiel da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal